ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1.252 de 04 de outubro de 1988.

"Dá nova denominação a AVENIDA II do PARQUE ALVORADA e AVENIDA SARAH KUBITSCHEK no PARQUE JK."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA DR. NEILOR ROLIM, a atual AVENIDA II e AVENIDA SARAH KUBITSCHEK, que ligam o PARQUE ALVORADA ao loteamento denominado SETOR NORTE de Luziânia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 1988.

VALDEMAR BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- 1º Secretário

LIOSORIO DE JESUS MEIRELES- 2º Secretário

nmb.